

PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA
REQUERIDAS PELO MESTRE NELSON JOSÉ MESTRINHO LOPES
(Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto)

ATA N.º 1

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, pelas onze horas, no Gabinete do Diretor da Escola Superior de Educação de Santarém (ESES) do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), por teleconferência, reuniu o Júri designado para a apreciação das provas requeridas por Nelson José Mestrinho Lopes, Equiparado a Professor Adjunto, para a atribuição do Título de Especialista na área científica de "Formação de Professores do Ensino Básico (1.º e 2.º Ciclos)" (CNAEF 144), no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre os Institutos Politécnicos de Santarém, Leiria e Lisboa nos termos do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto e do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º95, de 17 de maio de 2010, alterado por despacho (extrato) n.º 13761/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 197, de 13 de outubro de 2011.

O Júri foi constituído pelo Professor Adjunto Especialista António Nuno Bordalo Pacheco, Diretor da ESES, que presidiu ao Júri por delegação de competência do Senhor Presidente do IPSantarém conforme Despacho n.º95/2015, de 17 de junho, pela Professora Adjunta Doutora Susana Isabel Gueifão Colaço Caldas da Escola Superior de Educação do IPSantarém, pela Professora Adjunta Doutora Hélia Gonçalves Pinto da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, pela Professora Adjunta Doutora Margarida Maria Amaro Teixeira Rodrigues da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo Dr. António Francisco dos Penedos Amendoeira e pela Dra. Maria Graciete Agostinho Costa de Brito individualidades de público e reconhecido mérito na área em questão.

A reunião teve como pontos da ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Verificação das condições de admissão às provas requeridas pelo candidato;

Ponto 2 – Marcação das provas e definição da metodologia das mesmas.

—
S.
A.
A.
M.
M.

O Diretor da ESES, na qualidade de Presidente do Júri, deu as boas vindas a todos os membros do Júri, saudando em especial as individualidades externas às instituições de Ensino Superior, que se disponibilizaram para fazer parte do presente júri, bem como os Institutos Politécnicos de Leiria e Lisboa, que através da parceria com o IPSantarém, permitiram a concessão do título de especialista na área acima referida.

Relativamente ao ponto um procedeu-se à análise dos documentos que instruem o pedido formulado pelo candidato e tendo por base os fundamentos que constam no Relatório, anexo à presente ata (cf. n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º206/2009 de 31 de agosto), o Júri deliberou, por unanimidade, que o candidato Nelson José Mestrinho Lopes satisfaz as condições de admissão às provas (cf. alínea a) do n.º 1 do art.º 13.º do supramencionado Decreto-Lei) por cumprir, cumulativamente, as condições exigidas no artigo 7.º, alíneas a) e b) do referido Diploma e o trabalho insere-se na área para que foram requeridas as mesmas (alínea b) do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º206/2009 de 31 de agosto).

No que toca ao ponto dois definiu-se, após a concordância de todos os membros do Júri, a data de 10 de julho de 2015 para a realização das referidas provas, cumprindo o estipulado pelo n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º206/2009 de 31 de agosto e do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento n.º 445/2010 do IPSantarém. A prova de apreciação e discussão do currículo profissional, com a duração máxima de duas horas, ficou marcada para as 10 horas e 30 minutos, na Sala 2A da ESES, sob a arguição da Dra. Maria Graciete Agostinho Costa de Brito e do Dr. António Francisco dos Penedos Amendoeira. A prova de apresentação do trabalho de natureza profissional, com a duração máxima de sessenta minutos, sendo seguida da discussão com igual duração máxima ficou marcada para as 14 horas e 30 minutos, com a arguição dos seguintes vogais: Doutora Hélia Gonçalves Pinto, Doutora Margarida Maria Amaro Teixeira Rodrigues e Doutora Susana Isabel Gueifão Colaço Caldas.

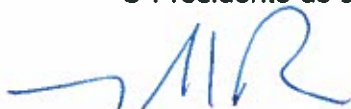
Face ao disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, a arguição das provas realizar-se-á sem prejuízo da intervenção dos outros elementos do Júri durante cinco minutos cada, em igualdade de circunstâncias entre os membros do Júri e o candidato.

—
S.
A.
AUG
Luis
Rodrigues

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião pelas doze horas, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Escola Superior de Educação de Santarém, 30 de junho de 2015.

O Presidente do Júri



Professor Adjunto Especialista António Nuno Bordalo Pacheco
(Por delegação de competência do IPS)


Os Vogais



Doutora Hélia Gonçalves Pinto



Doutora Margarida Maria Amaro Teixeira Rodrigues



Doutora Susana Isabel Gueifão Colaço Caldas



Dr. António Francisco dos Penedos Amendoeira



Dra. Maria Graciete Agostinho Costa de Brito